



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO, NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ENTIDADE FILANTRÓPICA ESPECÍFICA, SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, a título de subvenção social, recurso financeiro no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2024, à Associação Frei Eucário, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.933.861.0001-22.

§ 1º A transferência de recursos de que trata esta Lei, na forma de subvenção social, destina-se exclusivamente a cobrir despesas constantes nos planos de trabalho que faz parte integrante da lei, em especial aquisição de um veículo para atender a entidade e pagamento de despesas referente a compra de itens de consumo e permanente.

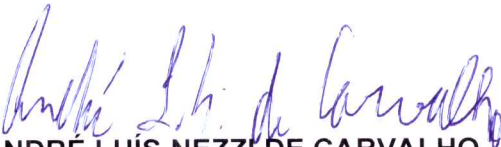
§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência de recursos autorizados nesta lei de forma parcelada.

Art. 2º Deverá a Associação Frei Eucário pagar com os recursos desta lei, exclusivamente, as despesas apresentadas nos planos de trabalho e apresentar prestação de contas ao Município de Caarapó de todos os valores empregados no objeto da subvenção.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a subvenção social de que trata esta Lei advirão à conta da dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho **03.001.4.122.3-2.010.335043 – Fonte 1.500.0000.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 21 de março de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO DE CAARAPÓ





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

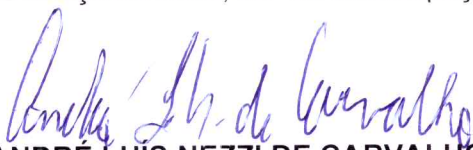
ANEXO I

RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS CONSTANTES DOS PLANOS DE TRABALHO

TOTAL BRUTO			175.000,00
-------------	--	--	------------

TOTAL GERAL..... 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Caarapó-MS, 21 de março de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO DE CAARAPÓ

